

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga,

Com nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, sirvo-me do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que:

**“INSTITUI DIRETRIZES PARA O PLANO MUNICIPAL
DE ESPORTES DE BERTIOGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Autor: Vereador Taciano Goulart Cerqueira Leite

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir diretrizes para o Plano Municipal de Esportes de Bertiooga, instrumento essencial de planejamento, organização e fortalecimento das políticas públicas esportivas no âmbito do Município.

O esporte desempenha papel fundamental no desenvolvimento social, educacional e na promoção da saúde, sendo reconhecido como importante ferramenta de inclusão social, prevenção da violência e melhoria da qualidade de vida da população.

Em um município com as características de Bertiooga, marcado por diversidade territorial e social, torna-se ainda mais necessário estabelecer diretrizes claras e permanentes para o setor esportivo.

A proposta visa estruturar ações de forma integrada, promovendo uma atuação contínua, planejada e orientada por resultados, garantindo acesso ao esporte para



crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e populações em situação de vulnerabilidade.

Destaca-se, ainda, a integração com o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte de Bertioga – PMIEB, fortalecendo a aplicação estratégica dos recursos e ampliando o alcance das políticas públicas.

Importante ressaltar que o projeto respeita a autonomia do Poder Executivo, não criando obrigações imediatas de despesa, permitindo sua implementação gradual conforme a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Dessa forma, a iniciativa contribui para o desenvolvimento humano, social e esportivo do Município, promovendo inclusão, oportunidades e qualidade de vida à população.

Atenciosamente,

Taciano Goulart Cerqueira Leite
Vereador

